



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SELIC

Ata da reunião para julgamento de documentação da Concorrência nº 02/2022, realizada no dia 27/07/2022, às 14 horas.

Aos vinte e sete dias de julho de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 76/2022, do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte, com o propósito de julgar a documentação da empresa participante da **Concorrência nº 02/2022**, que tramita sob o Procedimento SEI n. 00006253-35.2022.6.27.8000. Consultadas, manifestaram-se a Seção de Engenharia e Arquitetura sobre a habilitação técnica e a Seção de Contabilidade sobre a qualificação econômico-financeira, conforme respectivos pareceres juntados. A Comissão acatou, *in totum*, as orientações da Seção de Contabilidade, bem como da Seção de Engenharia e Arquitetura. Após análise, a Comissão, em conformidade com o parecer da Seção de Engenharia e Arquitetura – SENAR, decidiu **INABILITAR** a empresa J MENESES CONSTRUÇÕES LTDA., por descumprimento ao subitem 3.1.3, alínea “b”, uma vez que a licitante não atendeu ao quantitativo mínimo exigido que atendesse plenamente a alínea “b.3”; desatendeu ao subitem 3.1.3, alínea “f”, pois dos profissionais elencados na Declaração de Responsáveis Técnicos (item 3.1.4) apenas o engenheiro civil João Pedro Jericó Meneses apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) atendendo ao Edital e apenas para o item 3.1.3 "b.2" (Execução de sistema de prevenção e combate a incêndio (incluindo sistemas de hidrantes)). Os demais profissionais indicados pela licitante não apresentaram CAT com os serviços exigidos no Edital. Desta forma a licitante não atendeu ao item 3.1.3 "f"; descumpriu ao subitem 3.1.3, alínea “f.3”, pois a licitante não juntou a Certidão de Registro Profissional dos responsáveis técnicos indicados na alínea "f.2". As CATs apresentadas para qualificação destes profissionais não atendem a qualificação técnica exigida no Edital; Quanto a declaração de disponibilidade de aparelhamento de pessoal técnico, constatou-se um equívoco na declaração apresentada, visto que a licitante indicou o objeto como sendo reforma da Sede do TRE-MA, no entanto, a comissão decidiu pela sua aceitação, pois analisando outros elementos, tais como número do processo indicado e número da concorrência indicado, considerou serem suficientes para a aceitação da referida declaração. A Comissão determinou a publicação do resumo da decisão no Diário Oficial da União, bem como a divulgação da íntegra desta Ata e dos pareceres da Seção de Engenharia e Arquitetura sobre a habilitação técnica e da Seção de Contabilidade sobre a qualificação econômico financeira no sítio eletrônico <http://www.tre-ma.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes-em-andamento/>). A partir da publicação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso. Caso haja interposição de recurso, as empresas serão comunicadas, via e-mail, para, querendo, apresentarem suas contrarrazões recursais, no mesmo prazo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. São Luís, vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois.

LUIS DE ANDRADE RIBEIRO

PRESIDENTE DA CPL

FÁBIO LEAL BARBOSA

MEMBRO DA CPL

SHYRLENE MARA BARROSO ANDRADE SAMPAIO

MEMBRO DA CPL



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO LEAL BARBOSA, Analista Judiciário**, em 27/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS DE ANDRADE RIBEIRO, Chefe de Seção**, em 27/07/2022, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SHYRLENE MARA BARROSO ANDRADE SAMPAIO, Técnico Judiciário**, em 27/07/2022, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1668174** e o código CRC **573ED653**.

0006253-35.2022.6.27.8000	1668174v2
---------------------------	-----------